



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESOLUÇÃO Nº 001/98

O Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos
- CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado de Pernambuco,
no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.090, de
29/04/96.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o
serviço que vem sendo prestado às comunidades de ALTO DA BONDADE e
AGUAZINHA, atendidas pelas Empresas RODOVIÁRIA CAXANGÁ LTDA. e SÃO
PAULO LTDA;

CONSIDERANDO que o itinerário da linha
existente 840-ALTO DA BONDADE/ENCRUZILHADA já atendia às duas
comunidades, não sendo portanto necessária para essa melhoria a criação de novos
serviços e sim proporcionar um melhor atendimento àquelas comunidades, adequando a
oferta do serviço.

RESOLVE:

1 - Proporcionar a melhoria do serviço às referidas
comunidades através do desmembramento da atual linha 840, em termos de itinerário e
oferta de viagem, de forma a separar o atendimento às duas comunidades que passarão a
ser servidas do seguinte modo:

1. A linha 840-ALTO DA BONDADE/ENCRUZILHADA, com tarifa correspondente
ao Anel A e com itinerário e programação de viagens definidos nas correspondentes
Ordem de Serviço de Operação, Itinerário e Quadro de Horários integrantes do
SIGEOP/EMTU, atenderá à comunidade do Alto da Bondade, sendo operada pela
Rodoviária Caxangá Ltda;



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2. A linha 850-AGUAZINHA/ENCRUZILHADA, ora criada, com tarifa correspondente ao Anel A e de forma adequadamente também definida no SIGEOP/EMTU, atenderá à comunidade de Aguazinha, sendo operada pela Empresa São Paulo Ltda.

II- Determinar que esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de 16/04/98.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 29 de abril de 1998


JOÃO BOSCO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Metropolitano de Transportes
Urbanos - CMTU